

## ECONOMIA, LIBERALISMO E CRÍTICA DA RAZÃO GOVERNAMENTAL EM MICHEL FOUCAULT

*ECONOMY, LIBERALISM AND CRITICAL OF THE GOVERNAMENTAL REASON IN  
MICHEL FOUCAULT*

Rone Eleandro Santos\*  
roneeleandro@yahoo.com.br

**Resumo:** Partindo da análise do surgimento do *homo economicus* e do *sujeito de interesse* e suas diferenças quanto à noção de um *homo juridicus* e de um *sujeito do direito*, Michel Foucault coloca em questão no curso *Le naissance de la biopolitique* (1978-1979) as relações entre o direito, a economia e a política. Refletindo nesta direção Foucault aponta o Liberalismo como um empreendimento crítico feito contra a racionalidade política que toma a forma de uma filosofia política. Tomando como exemplo a economia política de Adam Smith, veremos que Foucault aponta o liberalismo econômico como uma forma de desqualificação do projeto político que coloca o Estado soberano e jurídico e sua arte de governar como “a correta disposição das coisas, às quais se assume o encargo de conduzir a um fim conveniente”.

**Palavras-chave:** Michel Foucault, Adam Smith, liberalism, Economia Política, Governo.

**Abstract:** From the analysis of the arising of *homo economicus* and the *character of interest* and his differences as to the notion of a *homo juridicus* and a *character of right*, Michel Foucault discuss the question in the course *Le naissance de la biopolitique* (1978-1979) the relations among the right, the economy and the policy. Reflecting in this direction Foucault points out

\* Mestrando em Filosofia Social e Política na Universidade Federal de Minas Gerais.

the Liberalism as a critical enterprise elaborate against the political rationality that turns into a political philosophy. According to the political economy of Adam Smith, we will see that Foucault points out the economic liberalism as a form of disqualification of the political project which places the sovereign and legal State and its art to govern as “the correct disposal of the things, which assumes the responsibility to lead to a convenient end”.

**Key-words:** Michel Foucault, Adam Smith, liberalism, Politics Economy, Government.

### Introdução

Na aula de abertura do curso *Em defesa da Sociedade* (1975-1976), após fazer uma breve lembrança do que vinha trabalhando desde sua entrada no *Collège de France* em 1970, Michel Foucault introduz a seguinte questão: “a análise do poder, ou a análise dos poderes, pode, de uma maneira ou de outra, ser deduzida da economia?”<sup>1</sup> Logo na sequência expõe o motivo pelo qual realiza esta pergunta e o que pretende ao formulá-la. Segundo ele o que o move a realizar tal questionamento, e sem a pretensão de excluir as inúmeras diferenças existentes, é a possibilidade de apontar a presença de um ponto comum entre duas concepções aparentemente díspares, mas que colocaram em termos econômicos suas análises sobre o poder. Trata-se de um lado da concepção jurídico-liberal presente nos filósofos do século XVIII, e de outro da concepção marxista surgida no século XIX. Esse ponto comum, para Foucault, seria aquilo que se convencionou chamar de “economismo” na teoria do poder. Mesmo tratando-se de duas representações distintas do poder político o “economismo” instala-se no cruzamento onde pode ser detectado um contato entre ambas.

Na ótica jurídico-liberal, diz Foucault, o poder político “é considerado um direito do qual se seria possuidor como de um

<sup>1</sup> Foucault, M. *Em defesa da sociedade*, p. 19.

bem”, o qual se poderia, conseqüentemente, “transferir ou alienar, de uma forma total ou parcial, mediante um ato jurídico ou um ato fundador de direito [...], que seria da ordem da cessão ou do contrato”.<sup>2</sup> O modelo formal que distingue a teoria liberal clássica pode ser detectado na operação jurídica manifesta por meio de um procedimento de troca contratual – seja de direitos ou de bens –, na economia e na circulação de mercadorias. Já na visão marxista o filósofo francês aponta a ocorrência de algo diferente que chama de “funcionalidade econômica do poder”. O poder é funcional, nesse caso, na medida em que seu papel essencial “seria manter relações de produção e, ao mesmo tempo, reconduzir uma dominação de classe que o desenvolvimento e as modalidades próprias da apropriação das forças produtivas tornaram possível”.<sup>3</sup> Nesse sentido, esse mesmo poder encontra na economia o princípio pelo qual empreende seu funcionamento e sua razão de ser histórica.

O estabelecimento de tais tipos de relações entre o poder e a economia tem como consequência a eclosão de uma série de perguntas que podem ser agrupados em dois grandes feixes. O primeiro seria aquele que questiona se o poder deve sempre ser posto em funcionamento e finalizado pela economia, de modo que ele tem como objetivo servir à economia fazendo funcionar relações dentro dela que lhe são essenciais. O segundo grande grupo de perguntas indaga se o poder deve ser visto através do modelo da mercadoria, como algo que se aliena, se toma ou se cede por contrato ou por força. De acordo com Foucault para tentar escapar desta análise do poder pelo viés da economia seria preciso a inclusão de novas hipóteses para realizar o trabalho analítico. A introdução destas hipóteses poderia lançar nova luz sobre as pesquisas acerca do poder – mesmo que as relações de poder continuem misturadas às relações econômicas e não ocorra a completa dissociação entre a economia e o político.

<sup>2</sup> Idem, p. 19-20.

<sup>3</sup> Idem, p. 20.

A possibilidade de uma análise não-econômica do poder incide sobre o uso de duas hipóteses: uma que pensa o poder sob a forma de mecanismos de repressão, e outra que o analisa segundo o parâmetro do combate, da guerra, do enfrentamento belicoso entre forças opostas.<sup>4</sup> Partindo dessas duas hipóteses é possível inferir dois grandes sistemas de análise do poder. O primeiro seria aquele existente no século XVIII que tem como base o esquema jurídico fundado em um contrato que garante o poder político e no risco de que esse poder assim constituído extrapole a si mesmo e se torne opressão. Já o segundo sistema funciona de acordo com o esquema guerra-repressão, sendo que, nesse momento, “a repressão não é o que era a opressão em relação ao contrato, ou seja, um abuso, mas, ao contrário, o simples efeito e o simples prosseguimento de uma relação de dominação”.<sup>5</sup> Foucault reconhece que as pesquisas desenvolvidas nos anos anteriores tiveram como modelo o esquema guerra-repressão, mesmo tendo que constantemente reconsiderá-lo em decorrência da insuficiente elaboração de alguns pontos. Após externar sua desconfiança em relação à noção de “repressão” e prometer dedicar algumas aulas a este tema (o que efetivamente não realiza), Foucault consagra o curso *Em defesa da Sociedade* ao problema da guerra, ou melhor, à pesquisa sobre “em que medida o esquema binário da guerra, da luta, do enfrentamento das forças pode ser efetivamente identificado como o fundamento da sociedade civil, a um só tempo o princípio e o motor do exercício do poder político”.<sup>6</sup>

Portanto, Foucault desenvolve no curso *Em defesa da Sociedade* um exame do poder político que não toma como base o modelo jurídico-liberal clássico ou o modelo marxista. Nesse curso empreende um estudo histórico analítico do poder segundo o esquema da guerra, seja por meio da luta contra forças exteriores, como um fenômeno deflagrado entre grupos internos da sociedade civil, ou

<sup>4</sup> Idem, p. 23-24.

<sup>5</sup> Idem, p. 24.

<sup>6</sup> Idem, p. 26.

através do problema da guerra de raças. Nesse sentido, Foucault questiona que

[...] se o poder é mesmo, em si, emprego e manifestação de uma relação de força, em vez de analisá-lo em termos de cessão, contrato, alienação, em vez mesmo de analisá-lo em termos funcionais de recondução das relações de produção, não se deve analisá-lo antes e acima de tudo em termos de combate, de enfrentamento ou de guerra? [...] o poder é a guerra, é a guerra continuada por outros meios. E, neste momento inverteríamos a proposição de Clausewitz e diríamos que *a política é a guerra continuada por outros meios*.<sup>7</sup>

Tomar o próprio poder como relação de forças ou como embate belicoso entre forças rivais. Foi nessa linha de raciocínio que transcorreu o curso do ano de 1976 ao abandonar a análise econômica do poder político e investigá-lo sob o prisma do combate e da guerra. Mas Michel Foucault não é do tipo de filósofo que se contenta com as respostas formuladas em um dado momento. Sempre questionado e tido como polêmico tanto por suas posições políticas e sociais, quanto por suas idéias, ele se via constantemente repensando e reformulando as análises que efetuava. Para ele, o próprio ato de pensar deve ser vivo, inquieto e em constante mutação, idéia esta que pode ser aplicada à sua própria trajetória intelectual. Talvez aqui esteja um dos motivos pelos quais Foucault insiste em colocar como legenda de sua vida intelectual a constante procura por “outras formas de pensar”, para não continuar pensando sempre da mesma maneira, mas sim pensar diferentemente do que se pensa no momento.<sup>8</sup>

<sup>7</sup> Idem, p. 22.

<sup>8</sup> “Existem momentos na vida onde a questão de saber se se pode pensar diferentemente do que se pensa, e perceber diferentemente do que se vê, é indispensável para continuar a olhar ou refletir. (...) mas o que é filosofar hoje em dia - quero dizer, a atividade filosófica - senão o trabalho crítico do pensamento sobre o pensamento? Se não consistir em tentar saber de que maneira e até onde seria possível pensar diferentemente

Foi em nome dessa busca por “outras formas de pensar” que, alguns anos depois, Foucault retoma a noção de economia para refletir acerca do problema do poder político e do governo. Nestes anos que se seguiram ao curso de 1976 podemos citar especialmente os cursos *Segurança, Território, População* (1977-1978) e *Nascimento da Biopolítica* (1978-1979).<sup>9</sup> Nesses dois cursos Foucault trabalha, entre outros temas, o desenvolvimento da economia, mais especificamente a economia política, como critério privilegiado para se pensar as questões referentes ao problema político. Consagrados à seqüência de pesquisas acerca do nascimento da biopolítica, *Segurança, Território, População* e *Nascimento da Biopolítica* tocam e aprofundam consideravelmente o problema do surgimento de uma política da vida a partir da questão da governamentalidade e do liberalismo, chegando até o neoliberalismo contemporâneo.

em vez de legitimar o que já se sabe?” (Foucault, M. *História da Sexualidade II: O uso dos prazeres*, p. 13.

<sup>9</sup> Em outros momentos nos anos entre 1977-1980, sejam em palestras, entrevistas, artigos ou conferências, a questão da economia aparece mesmo que lateralmente quando Foucault refletiu acerca do governo, do Estado, do poder pastoral, da Polícia e da racionalidade política. Citamos, por exemplo, os seguintes textos: *Sexualidade e Poder (Gendai-shisô*, julho de 1978, p. 58-77, uma conferência na Universidade de Tóquio em 20 de abril de 1978); *Sexualidade e Política (Asahi Jaanaru*, 20º ano, nº 19, 12 de maio de 1978, p. 15-20, uma entrevista com C. Nemoto e M. Watanabe, em 27 de abril de 1978, no jornal Asahi); *A filosofia analítica da política (Asahi Jaanaru*, 02 de junho de 1978, p. 28-35, uma conferência no Asahi Kodo, centro de conferências de Tóquio, sede do jornal *Asahi*, em 27 de abril de 1978); *A tecnologia política dos indivíduos* (conferência na Universidade de Vermont em outubro de 1982 publicada em Hutton, P.H.; Gutman, H.; Martin L.H. [Ed.]. *Technologies of the self: a seminar with Michel Foucault*, p. 145-162); Foucault estuda a Razão de Estado (entrevista com M. Dillon, em *Campus Report*, 12º ano, nº 06, 24 de outubro de 1979, p. 5-6); *Omnes et Singulatim: uma crítica da Razão Política*, in McMurrin, S. (ed.). *The tanner lectures on human values*. Tomo II, p. 223-254 (conferência na Universidade de Stanford nos dias 10 e 16 de outubro de 1979).

Em *Segurança, Território, População* Foucault faz uso de um vasto número de obras surgidas entre os séculos XVI e XVIII para apresentar como o tema do governo passou a ser um problema complexo que clamava por resolução principalmente após a entrada de elementos novos como a população, o mercado, higiene e saúde, administração das cidades, etc. Baseando-se, por exemplo, na obra *L'Économique du Prince* de um autor do século XVII chamado François La Mothe Le Vayer, Foucault apresenta três tipos de formas de governo. A cada um desses gêneros de governo convém “uma forma de ciência ou reflexão particular: o governo de si mesmo, que compete à moral; a arte de governar uma família como convém, que pertence à economia; e enfim a ‘ciência de bem governar’ o Estado, que pertence à política”.<sup>10</sup> Foucault ressalta que La Mothe Le Vayer afirma que em relação à economia e à moral, a política tem sua singularidade, o que denota que “a política não é exatamente a economia nem totalmente a moral”. Mas o importante, de acordo com Foucault, é que apesar da teoria jurídica do soberano buscar assinalar o tempo todo “a descontinuidade entre o poder do príncipe e qualquer outra forma de poder” é preciso identificar certa continuidade descendente e ascendente entre elas.

Continuidade ascendente, no sentido de que quem quiser ser capaz de governar o Estado primeiro precisa saber governar a si mesmo; depois, num outro nível, governar sua família, seu bem, seu domínio; por fim, chegará a governar o Estado. É essa espécie de linha ascendente que vai caracterizar todas essas pedagogias do príncipe, que são tão importantes naquela época [século XVI-XVII] e de que La Mothe Le Vayer dá um exemplo. [...] É a pedagogia do príncipe que vai assegurar, portanto, essa continuidade ascendente das diferentes formas de governo. Inversamente, [tem-se] uma continuidade descendente, no sentido de que, quando um Estado é bem governado, os pais de família sabem bem governar sua família, suas riquezas, seus bens, sua propriedade, e os indivíduos, também, se dirigem como convém. Essa linha des-

<sup>10</sup> Foucault, M. *Segurança, Território, População*, p. 125.

cedente, que faz o bom governo do Estado repercutir até na conduta dos indivíduos ou na gestão das famílias, é o que se começa a chamar, nessa época, de ‘polícia’. A pedagogia do príncipe assegura a continuidade ascendente das formas de governo, e a polícia, sua continuidade descendente.<sup>11</sup>

O governo da família, também chamado de “*economia*” emerge, nesse período, como elemento central e peça chave, tanto na pedagogia dirigida ao príncipe quanto na técnica de “*polícia*”. Sendo assim, a questão fundamental debatida por toda a literatura de arte de governo surgida nesse período é como introduzir a economia – essa relação familiar de governo paternal dos filhos, da mulher, dos bens, da fortuna, etc. –, na gestão de um Estado. Esse problema, próprio do século XVI-XVII, ainda ecoará no século XVIII. Tomemos como exemplo que Rousseau colocou o problema nesses termos no verbete “*Discurso sobre economia política*” escrito a pedido de Diderot e D’Alembert para fazer parte da Enciclopédia. Segundo Foucault, para Rousseau,

governar um Estado será [...] aplicar a economia, uma economia no nível de todo o Estado, isto é, [exercer] em relação aos habitantes, às riquezas, à conduta de todos e de cada um uma forma de vigilância, de controle, não menos atenta do que a do pai de família sobre a casa e seus bens.<sup>12</sup>

Foucault aponta, no curso *Segurança, Território, População*, outros exemplos de textos onde é possível verificar a assunção da economia como elemento fulcral em torno do qual gira o debate sobre governo e poder político. Contudo, importa-nos agora investigar como no curso *Nascimento da Biopolítica* Foucault recupera como ponto de reflexão a questão da relação entre direito e economia. Para efetuar esta volta às relações entre direito, economia e, claro, política, o filósofo francês efetua uma análise sobre o nascimento de um novo homem, o *homo economicus*, e de um novo sujeito, o *sujeito de interesse*.

<sup>11</sup> Idem, p. 125-126.

<sup>12</sup> Idem, p. 126-127.

### I O *homo economicus* como sujeito de interesse

Na aula de 28 de março de 1979, ano em que ministrou o curso *Naissance de la biopolitique*, Foucault afirma ser necessário, para se entender as relações existentes entre economia, direito e política, empreender a uma investigação sobre o surgimento do *homo economicus*. De acordo com a leitura realizada por Michel Foucault foi preciso esperar pelo movimento analítico empreendido pelos chamados economistas “neo-clássicos”, como, por exemplo, Walras<sup>13</sup> e Pareto,<sup>14</sup> para que, de uma maneira mais nítida, fosse

<sup>13</sup> Léon Walras (1834-1910), economista francês que, antes de ganhar renome escrevendo artigos sobre análise econômica para revistas especializadas, realizou estudos na Escola de Minas de Paris e teve uma experiência fracassada na literatura. Com seu prestígio como analista econômico alcançou o posto de diretor de um banco de cooperativa de produtores em 1865. Com seu sucesso como diretor de banco, mesmo sem ter formação universitária, foi nomeado professor de economia da Universidade de Lausanne, na Suíça, em 1870. Sua principal obra é *Éléments d'économie politique pure* (1874-1877), onde defende a *livre iniciativa* como meio para alcançar a justiça social. Para tanto buscou justificá-la de forma matemática, aliando no mesmo cálculo elementos como teorias de produção, troca, moeda e capital. Assim estabeleceu as bases da chamada *teoria marginalista*, que defende em obras posteriores como *Études d'économie appliquée* (1898) e que foi seguida por outros economistas da Escola de Lausanne, entre os quais seu sucessor de cátedra, Vilfredo Pareto. (Cf. Bell, J. F. *História do pensamento econômico*).

<sup>14</sup> Vilfredo Pareto (1848-1923), sociólogo e economista italiano que elaborou a teoria da interação entre massa e elite, e efetuou a aplicação da matemática à análise econômica (de modo que ficou mais conhecido por sua dedicação à matemática voltada para a economia e a sociologia). Estudou matemática e literatura e formou-se em física e matemática em 1867 e engenharia no Instituto Politécnico de Turim em 1870. Foi como engenheiro que trabalhou em diversas empresas particulares (entre 1870-1892). Mudando-se para Florença dedicou-se ao estudo de política, sociologia e economia. Em 1893 começou a lecionar economia política na Universidade de Lausanne, na Suíça, ano em que substituiu Léon Walras

possível alcançar uma maior compreensão do que se pode entender do conceito de *homo economicus*. Entretanto, bem antes da economia “neo-clássica” já existia uma certa noção, mesmo que vaga e pouco rigorosa, de *homo economicus* na teoria do sujeito tal como desenvolvida pelo empirismo inglês.<sup>15</sup> Apesar de reconhecer que realiza uma leitura simplificada e um recorte arbitrário Foucault reconhece que o exame efetuado pelo empirismo inglês coloca uma das transformações mais significativas sobre a análise do sujeito já realizadas no pensamento ocidental desde o período medieval.

Aquilo que o empirismo inglês — digamos, aquilo que aparece a grosso modo com Locke —, aquilo que o empirismo inglês coloca, e sem dúvida pela primeira vez na filosofia ocidental, é o sujeito que não é totalmente definido nem por sua liberdade, nem pela oposição entre alma e corpo, nem pela presença de um foco ou núcleo de concupiscência mais ou menos marcado pela queda ou pelo pecado, mas um sujeito que aparece como *sujeito de escolhas individuais ao mesmo tempo irreduzíveis e intransmissíveis*.<sup>16</sup>

Tendo por base Hume, um dos mais importantes representantes do Empirismo, Foucault apresenta o que se pode entender acerca dos termos irreduzível e intransmissível. Um sujeito pode ter uma opção irreduzível quando, julgando as situações fornecidas, escolhe aquelas que lhe fornecem alguma satisfação. Assim, entre exercitar-se para obter saúde e ter uma vida prazerosa e não praticar exercícios e ficar doente o indivíduo escolhe a primeira opção. A

na cátedra de economia política. Entre suas obras de economia destacam-se *Cours d'économie politique* (1896-1897) e *Manuale d'economia politica* (1906). Em 1906 abandonou o cargo de professor de economia e dedicou-se à sociologia, vindo a publicar a obra de sua predileção, o *Trattato di sociologia generale* (1916), obra onde investigou a natureza e as bases da ação social e individual, explorando a relação entre o indivíduo e a ação social. (Cf. Bell, J. F. *História do pensamento econômico*).

<sup>15</sup> Foucault, M. *Le naissance de la biopolitique*, p. 275.

<sup>16</sup> Idem, p. 275-276.

questão de fundo encarada por este indivíduo é a escolha entre sentir dor ou não.

O caráter doloroso ou não-doloroso da coisa constitui, em si, um motivo de opção além do qual não se pode ir. A opção entre o doloroso e o não-doloroso constitui um irreduzível que não remete a nenhum juízo, que não remete a nenhum raciocínio ou cálculo. É uma espécie de limitador regressivo na análise.<sup>17</sup>

Sendo a vontade, segundo Hume, uma “impressão interna que sentimos e de que temos consciência quando deliberadamente geramos um novo movimento em nosso corpo ou uma nova percepção em nossa mente”,<sup>18</sup> no fundo ela pode ser interpretada como uma disposição mental para a ação ou a decisão frente a opções. O ato de optar ou agir individual tem por base as idéias de bem ou de mal, identificadas por Hume com o prazer e a dor, bem como o desejo gerado por estas idéias. Desse modo, “quando temos a perspectiva de vir a sentir dor ou prazer por causa de um objeto, sentimos, em consequência disso, uma emoção de aversão ou propensão, e somos levados a evitar ou abraçar aquilo que nos proporcionará esse desprazer ou essa satisfação”.<sup>19</sup> O desejo na perspectiva humeniana é uma paixão direta, uma impressão decorrente do bem ou do mal que ocorre de modo natural e sem preparação, um estado mental tal como a preferência.

Nesse ponto se ajusta a intransmissibilidade das opções individuais. Estas são reguladas segundo as preferências pessoais de cada sujeito, pois segundo Foucault “será o meu sentimento pessoal de dor ou de não-dor, de doloroso ou de agradável, que vai finalmente ser o princípio da minha opção”.<sup>20</sup> Aquilo que pode ser ab-

<sup>17</sup> Idem, p. 371.

<sup>18</sup> Hume, D. *Tratado Sobre da Natureza Humana*, p. 435.

<sup>19</sup> Idem, p. 450.

<sup>20</sup> Foucault, M. *Nascimento da Biopolítica*, p. 371.

surdo para um, por outro lado, pode ser carregado de sentido para outro. Hume afirma que juízos e argumentos racionais não são capazes de fundamentar todos os desejos e preferências já que estas são inerentemente pessoais apesar de todos os indivíduos compartilharem a posse da racionalidade. “Não é contrário à razão”, diz Hume,

eu preferir a destruição do mundo inteiro a um arranhão em meu dedo. Não é contrário à razão que eu escolha minha total destruição só para evitar o menor desconforto de um índio ou de uma pessoa que me é inteiramente desconhecida. Tampouco é contrário à razão eu preferir aquilo que reconheço ser para mim um bem menor a um bem maior, ou sentir uma afeição mais forte pelo primeiro do que pelo segundo.<sup>21</sup>

Foucault diz que, para a filosofia empírica inglesa, uma opção é sempre algo feito pelo sujeito de forma individual, irreduzível e intransmissível, mas sempre segundo seus interesses, desejos e preferências. Assim, o empirismo realizou o surgimento da idéia de um *sujeito de interesse*. Tal como surgido no século XVIII o *homo economicus* é muito mais que um simples conceito ou uma noção abstrata para alguma teoria econômica, mas constitui um componente intangível em relação ao exercício do poder. “O *homo economicus*”, diz Foucault, “é aquele que obedece ao seu interesse, é aquele cujo interesse é tal que, espontaneamente, vai convergir com o interesse dos outros”.<sup>22</sup> A problemática do *homo economicus* vai ser colocada em funcionamento no momento em que interessa “saber se esse sujeito do interesse assim definido, se essa forma de vontade que chamamos de interesse pode ser considerada do mesmo tipo da vontade jurídica ou se pode ser articulável a ela”.<sup>23</sup>

<sup>21</sup> Hume, D. *Tratado Sobre da Natureza Humana*, p. 452.

<sup>22</sup> Idem, p. 369.

<sup>23</sup> Foucault, M. *Nascimento da Biopolítica*, p. 372.

Diante deste quadro Foucault estabelece uma oposição entre dois modos de analisar a subjetividade, isto é, entre duas figuras analíticas bem distintas, a saber, o *sujeito de interesse* e o *sujeito de direito*. De início parece que o interesse e a vontade jurídica, ao se encontrarem na teoria contratualista, empreendem uma perfeita conciliação. Para os teóricos do contrato social a passagem do estado de natureza para o estado civil e, por conseguinte, a institucionalização do Estado e do direito, devem ser pensados a partir da cessão interessada de direitos, tendo em vista algum ganho. Assim, para resguardar certos interesses que lhes são caros, os homens, ao estabelecerem o contrato, devem sacrificar outros. O sujeito de interesse ganha visibilidade como sujeito de direito ao aceitar realizar a transferência e a cessão que institui o Estado.

No jogo entre economia e direito é preciso, de acordo com Foucault, que seja pensado como o *homo economicus*, o sujeito de interesse e sua forma de vontade (ou seja, o interesse) podem realizar algum tipo de aproximação, ou em um sentido mais forte uma articulada relação com o *homo juridicus*, a vontade jurídica e a idéia de sujeito jurídico. Para Foucault, se em um primeiro momento não é possível dizer que interesse e vontade jurídica são completamente assimiláveis, pelo menos guardam entre si certa conciliação. No estado de natureza cada indivíduo tem seus interesses e, quando sente que estes estão ameaçados, empreende o estabelecimento do contrato. Mas para salvaguardar alguns destes interesses o indivíduo precisa sacrificar outros, do contrário não é possível estabelecer o contrato.

Logo, o interesse aparece como um princípio empírico do contrato. E a vontade jurídica que se forma, o sujeito do direito que se constitui através do contrato, é no fundo o sujeito de interesse, mas o sujeito de interesse de alguma forma purificado, tornando-se interesseiro, calculista, etc.<sup>24</sup>

<sup>24</sup> Idem, p.277.

Nesse sentido, um tema essencial é apontado por Foucault quando estabelece um exame sobre as diferenças entre o sujeito jurídico e o sujeito de interesse. Para o filósofo francês, ainda que seja exigido do primeiro que ele renuncie a certos direitos para proteger outros, o mesmo não pode jamais ser pedido ao segundo, visto que este não pode ir contra seus interesses. No mecanismo próprio dos interesses individuais importa que cada um siga sempre seu próprio interesse, que o cultive e o intensifique de modo que no final a economia chegue ao melhor resultado para todos. Como cada um terá como objetivo seus próprios interesses, podemos dizer, seguindo Louis Dumont, que “a troca nasce do **interesse egoísta**; o interesse egoísta — e não alguma coisa como um desejo de cooperar — é, assim, a causa dos benefícios trazidos pela divisão do trabalho”.<sup>25</sup> Benefícios estes que são potencializados quando cada um dos indivíduos busca satisfazer seus interesses comerciais, como bem atesta Adam Smith na célebre passagem escrita em sua famosa *A Riqueza das Nações*:

No caso de quase todas as outras raças de animais, cada indivíduo, ao atingir a maturidade, é totalmente independente e, em seu estado natural não tem necessidade da ajuda de nenhuma outra criatura vivente. O homem, entretanto, tem necessidade quase constante da ajuda dos semelhantes, e é inútil esperar esta ajuda simplesmente da benevolência alheia. Ele terá maior probabilidade de obter o que quer se conseguir interessar a seu favor a auto-estima dos outros, mostrando-lhes que é vantajoso para eles fazer-lhe ou dar-lhe aquilo de que ele precisa. É isto o que faz toda pessoa que propõe um negócio a outra. Dê-me aquilo que eu quero e você terá isto aqui, que você quer - esse é o significado de qualquer oferta desse tipo; e é dessa forma que obtemos uns dos outros a grande maioria dos serviços de que necessitamos. Não é da benevolência do açougueiro, do cervejeiro ou do padeiro que esperamos nosso jantar, mas da consideração

<sup>25</sup> Dumont, L. *Homo Aequalis*: gênese e plenitude da ideologia econômica, p. 126.

que eles têm pelo seu próprio interesse. Dirigimo-nos não à sua humanidade, mas à sua auto-estima, e nunca lhes falamos das nossas próprias necessidades, mas das vantagens que advirão para eles.<sup>26</sup>

É nesse ponto de sua análise que Foucault faz menção aos fisiocratas franceses, aos economistas ingleses e a um teórico como Mandeville,<sup>27</sup> que consideram, cada um a sua maneira e guardadas as devidas proporções, ser preciso deixar o mecanismo dos interesses funcionar e seguir as regras próprias de um jogo, a saber, o *jogo dos interesses*. Quanto maior for o número de intervenções estabelecidas pelas legislações, colocando empecilhos e interdições às transações comerciais, pior será o quadro da economia dos países. A fixação de leis com o objetivo de administrar e regular as regras do jogo de interesses tem como conseqüência imediata o cerceamento do *laissez-faire*, um dos princípios básicos do liberalismo que garante a liberdade das/nas relações econômicas. Do contrário, quanto mais cada indivíduo seguir seu próprio interesse, maior será o lucro conquistado: a maximização dos interesses individuais tem como conseqüência uma majoração dos resultados obtidos. “Seguir em tudo seus próprios interesses”, eis o imperativo categórico liberal para uma boa economia de mercado.

<sup>26</sup> Smith, A. *A riqueza das nações*, p. 50.

<sup>27</sup> Bernard Mandeville (1670-1733) não foi nem economista nem filósofo, mas um médico holandês radicado em Londres, que por conta de seu considerável talento filosófico causou grande furor com suas idéias em seu tempo. Em 1704 publicou um poema de 400 linhas intitulado “*The Grumbling Hive, or Naves Turn’d Honest*”, que após ser ampliado foi novamente publicado sob o nome do livro que tornou Mandeville conhecido, “*A Fábula das Abelhas, ou Vícios Privados, Virtudes Públicas*” (1714). Nesta obra defende a não interferência dos poderes públicos nas sociedades complexas, pois se cada um trabalha visando apenas os seus próprios interesses, o resultado será interessante e benéfico para todos. Em linhas gerais, pode-se dizer que a fábula de Mandeville antecede a teoria do *laissez-faire*. (Cf. Bell, J. F. *História do pensamento econômico*).

Com a emergência da economia política aparece a idéia de uma convergência involuntária dos interesses egoístas, ou, para dizer de outro modo, temos uma heterogeneidade de fins, de objetivos, de interesses particulares que, de alguma forma, acabam contribuindo uns com os outros ao buscarem satisfazer apenas o que lhes importa. Existe aqui uma espécie de “homogeneidade invisível” que ocorre mesmo que não seja este o objetivo individual de cada um dos componentes do jogo egoísta do mercado. Na nascente economia política não se exige que os indivíduos renunciem a seus interesses. É exatamente o contrário que ocorre. Ao perseguir e dar vazão a seus interesses particulares os homens estarão conseqüentemente contribuindo com o interesse público.

Não apenas existe uma “heterogeneidade formal entre o sujeito econômico e o sujeito de direito”, mas existe também entre estes sujeitos uma diferença fundamental quanto à suas relações com o poder político. Para Foucault “[...] a problemática do homem econômico coloca à questão do fundamento do poder e do exercício do poder outro tipo de questão que não poderia fazer a figura e o elemento do homem jurídico, do sujeito do direito”.<sup>28</sup>

Para entender a radicalidade do questionamento da legitimidade do exercício do poder político tal como foi colocada pelo *homo economicus*, Foucault executa uma análise da famosa passagem de *A Riqueza das Nações* de Adam Smith sobre a ação da “mão invisível”. Algumas análises realizadas sobre a “mão invisível” smithiana realizam uma leitura teológica que colocam esta como metáfora para a ação divina e providencial que determina os caminhos humanos e, conseqüentemente, do mercado. Foucault não segue esta linha de análise, exatamente para, como veremos, apontar já nesta passagem do livro de Smith uma crítica realizada pelo pensamento econômico contra a ação política e governamental do Estado.

<sup>28</sup> Foucault, M. *Le naissance de la biopolitique*, p. 280.



## II A economia como crítica da ação governamental

A “mão invisível”, tal como foi compreendida por Adam Smith, tem como uma de suas características essenciais o fato de conduzir os homens de negócio e comerciantes a um fim desconhecido que não estava presente em sua intenção inicial. Ao sujeito de interesse importa, desde o momento que empreende qualquer tipo de comércio, alcançar seu propósito teleológico, a finalidade pelo qual efetua relações comerciais, a saber, o próprio ganho. Ao analisar a referência smithiana da “mão invisível” Foucault busca esmiuçar melhor sua análise em comparação com as empreendidas até então. Segundo sua interpretação, para Smith as pessoas, “sem saber porque, nem como, seguem seu próprio interesse, e depois, finalmente, isso é lucrativo para todo mundo”.<sup>29</sup>

Para que exista certo lucro coletivo, para que um número maior de pessoas possa ter acesso aos produtos da terra e aos bens industrializados que as relações comerciais colocam em circulação, é preciso que cada um dos atores econômicos seja cego quanto à totalidade das relações econômicas. É preciso existir uma “*espécie de cegueira*” e incerteza da parte de cada indivíduo quanto ao resultado coletivo para que este resultado seja alcançado e atendido.

A obscuridade, a cegueira são absolutamente necessárias para todos os agentes econômicos. O bem coletivo não deve ser visado. Ele não deve ser visado porque ele não pode ser calculado, pelo menos no interior de uma estratégia econômica.<sup>30</sup>

É nesse ponto que se encontra, segundo Foucault, o coração do princípio da “mão invisível” exposto por Smith. Mais importante do que analisar o lugar desta “mão” e o papel por ela desenvolvido, a saber, agir como uma providência que recolhe e “amarra em con-

<sup>29</sup> Idem, p. 283.

<sup>30</sup> Ibidem.

junto os fios dispersados”, é preciso dar o devido valor à noção de invisibilidade a ela atribuída. A invisibilidade faz aquilo que nenhum agente econômico pode ou deve procurar para o bem coletivo.

Mas não somente nenhum agente econômico deve ter como objetivo o bem coletivo como também nenhum agente político. Eis aqui o ponto onde Foucault aponta indícios de uma crítica da ciência econômica à racionalidade política na passagem citada da obra de Adam Smith. Se o mundo da economia guarda uma obscuridade aos olhos dos envolvidos com a ciência econômica, ela é muito mais inacessível aos olhos do soberano político. Primeiro porque, se a palavra de ordem do mecanismo econômico é a que diz que cada um siga seus próprios interesses, então é preciso que o soberano deixe cada um fazer (*laissez-faire*) o que convém aos seus interesses. “Em outras palavras, o poder, o governo não pode criar obstáculos ao jogo de interesses individuais”.<sup>31</sup> Mais que isso. Na interpretação de Foucault é impossível que o soberano possa ter um “ponto de vista totalizante” sobre cada um dos elementos do mecanismo econômico, para que assim, possa combiná-los e articulá-los de uma maneira artificial ou voluntária.

O olhar soberano sobre a economia nunca poderá ser total. Seu alcance visual sobre o campo próprio da economia será sempre parcial. Somente não é nulo porque o político se cerca de técnicos e agentes econômicos que o abastecem de informações para sua atuação. Contudo, o melhor governo é aquele que não intervêm sobre a economia e a deixa seguir seu curso sem uma interferência externa.

[...] a economia entendida como prática, mas entendida igualmente como tipo de intervenção do governo, como forma de ação do Estado ou do soberano, a economia não pode ter senão a visão curta, e se existisse um soberano que pretendesse ter uma visão longa, um olhar global e totalizante, *este soberano não veria nada mais que quimeras*. A econo-

<sup>31</sup> Idem, p. 284.

mia política denuncia, na metade do século XVIII o paralogismo da totalização política do processo econômico.<sup>32</sup>

A economia de mercado escapa a todo conhecimento que se quer “*totalizante*”, a todo conhecimento que deseja se colocar como possuidor de uma visão geral e total. Talvez seja possível discorrer sobre os princípios abstratos do funcionamento da concorrência, mas os fatos particulares e as circunstâncias que envolvem a prática de cada uma das conjunturas econômicas, isso é impossível de ser assimilado e escapa totalmente e irremediavelmente ao conhecimento de qualquer indivíduo (mesmo que este seja o soberano). Tal fato se dá porque a economia de mercado é um sistema extremamente complexo composto de uma infinidade de adaptações localizadas que é impossível de ser capturada por qualquer espírito, mesmo os mais esclarecidos. Realizar a descrição da mais simples conjuntura econômica coloca em jogo uma série de interações e mobilizam uma quantidade tão vasta de informações que mesmo o mais inteligente dos seres humanos não pode assimilar. Apenas o *homo economicus* pode ser tomado como uma espécie de “ilhota de racionalidade possível no interior de um processo econômico do qual o caráter incontrolável não contesta, mas ao contrário, funda a racionalidade do comportamento atomístico do *homo economicus*”.<sup>33</sup>

A economia coloca em xeque o ponto de vista formulado, extremamente debatido e defendido ao longo do século XVIII pelos contratualistas, isto é, a concepção jurídico-político da soberania como um corpo formado a partir da soma dos direitos “cedidos” pelos indivíduos. Mais que isso, o mundo da racionalidade econômica coloca-se, mesmo desde esta época, como completamente heterogêneo e incompatível com o mundo político e jurídico.

<sup>32</sup> Idem, p. 284-285.

<sup>33</sup> Ibidem.

O *homo juridicus* questiona o soberano sobre os direitos a ele cedidos e relembra a todo instante que configura quebra de contrato se este tocar nos outros direitos que não lhe foram confiados. Por outro lado, é diferente a atitude do *homo economicus*, que apenas relembra o soberano de que ele não pode agir pelo simples fato de que ele não sabe, e não sabe simplesmente porque não pode saber.<sup>34</sup> Não pode saber não porque não lhe é permitido saber, não é uma questão de autorização ou não. O soberano não pode saber porque ele não é capaz de saber, não possui a capacidade suficiente de alcançar o conhecimento geral e total do processo econômico para interferir nele. Nesse ponto vemos configurar-se o empreendimento crítico da racionalidade governamental efetuado pela economia política.

A conclusão de Foucault quanto aos questionamentos levantados pelo *homo economicus* sobre o lugar do soberano e do governo político dentro de uma sociedade na qual a economia é a ciência dominante não poderia ser mais enfática: “não existe soberano em economia”, ou, em outras palavras, “não existe soberano econômico”.<sup>35</sup> É nesta idéia que se encontra, para Foucault, um dos pontos mais importantes na história da razão econômica e na história da racionalidade governamental. A falta ou impossibilidade de um soberano econômico será o problema que atravessará toda a Europa e o mundo moderno, além de ter um desdobramento no pensamento socialista, na busca por uma planificação econômica e pela implantação de uma economia de bem estar social. Portanto, o conceito de “*mão invisível*” coloca em questão a total possibilidade de existência de um soberano econômico.

No curso do ano precedente, *Sécurité, Territoire, Population* (1977-1978), Foucault realizou detalhadas análises sobre um exemplo de uma “utopia-programa” de um Estado policiado, escrita por Turquet de Mayerne (1550-1615), chamada *La Monarchie aristodé-*

<sup>34</sup> Idem, p. 286.

<sup>35</sup> Foucault, M. *Le naissance de la biopolitique*, p. 287, grifo nosso.

*mocratique, ou le gouvernement composé des trois formes de legitimes republicues*, e de um compêndio chamado *Traité de la police*, escrito por Nicolas De Lamare (1639-1723). O que está em jogo nesses escritos é o problema da intervenção atuante e permanente do Estado. O poder estatal agia através da ação da polícia que buscava incessantemente consolidar a vida cívica e aumentar a potência do Estado. “A polícia governa não pela lei, mas intervindo de maneira específica, permanente e positiva na conduta dos indivíduos”.<sup>36</sup> Jorge Ramos do Ó enfatiza que, ao desempenhar suas funções, a polícia coletava diversas informações sobre os níveis de prosperidade do reino e de seus habitantes. O conjunto desses dados constitui seriam de extrema necessidade na formação da racionalidade do Estado. “Ora, o que interessa compreender é que foi esta a via de identificação que o Estado encontrou para tocar diretamente a existência individual dos cidadãos”.<sup>37</sup>

Enquanto o antigo sistema jurídico de soberania enfatizava o direito público, as teses sobre o bem comum e a importância do território onde se vivia, com o Estado de polícia o que importava era governar dispondo coisas e homens da melhor maneira possível. Foucault, citando La Perrière, acrescenta que o “governo é a correta disposição das coisas, às quais se assume o encargo de conduzir a um fim conveniente”.<sup>38</sup> O exercício de disposição praticado pela nova maneira de governar devia otimizar os homens em sua relação com as riquezas, recursos, meios de subsistência, clima, fertilidade, etc. Assim como deveria ser procurado o melhor relacionamento dos homens com os costumes, hábitos, fome, doenças, produção de alimentos, morte e natalidade, etc.

Ora, enquanto no Estado policiado o que estava em jogo era uma maior interferência do poder soberano sobre a população em todos os seus campos de interesse (entre eles a economia), e a bus-

<sup>36</sup> Foucault, M. *La technologie politique des individus*, p. 825.

<sup>37</sup> Ramos do Ó, J. *Notas sobre Foucault e a Governamentalidade*, p. 20.

<sup>38</sup> Foucault, M. *Sécurité, Territoire, Population*, p. 99.

ca por uma visão totalizante e de conjunto da soberania, na economia política ocorre exatamente o contrário. Para Foucault,

A economia política de Adam Smith, o liberalismo econômico, constitui uma desqualificação deste projeto político de conjunto e, mais radicalmente ainda, uma desqualificação de uma razão política que seria indexada ao Estado e à sua soberania.<sup>39</sup>

Desde Adam Smith e o início da teoria liberal sobre economia política não se busca mais estabelecer uma espécie de “quadro informativo” que forneça todos os elementos e subsídios para que o soberano possa estar amparado por conhecimentos necessários e importantes para sua ação política. Não se executa mais este tipo de empreendimento porque não é possível mais existir algo como um despotismo soberano no sentido fisiocrata, visto não ser possível garantir as informações passadas para o soberano como totalmente exatas e plenas de evidências. É nesse sentido que, segundo Foucault, “[...] a ciência econômica não é mais apresentada como sendo a linha de conduta, a programação completa daquilo que poderia ser a racionalidade governamental”.<sup>40</sup> Não é possível formular um manual completo que forneça todos os dados indispensáveis a uma correta e eficiente ação governamental.

Contudo, a economia política fornece conhecimentos que todos aqueles que governam precisam pelo menos levar em conta, visto ser aquela “uma ciência, um tipo de saber” que passa a ter cada vez mais importância. Mas esta valoração da economia não chega ao ponto de fazer da ciência econômica sinônimo da ciência do governo. Para Foucault,

[...] o governo não pode ter por princípio, lei, regra de conduta ou racionalidade interna a economia. *A economia é uma ciência lateral em relação à arte de governar*. Deve-se governar com a economia, deve-se governar ao lado dos econo-

<sup>39</sup> Foucault, M. *Le naissance de la biopolitique*, p. 288.

<sup>40</sup> Idem, p. 290.

mistas, deve-se governar escutando os economistas, mas não é preciso e não está em questão, *não é possível que a economia seja a própria racionalidade governamental*.<sup>41</sup>

Da mesma forma como não é possível a existência de um soberano que entenda tudo sobre economia, é pouco crível que seja possível afirmar sobre a existência de algum economista especialista em política e em racionalidade governamental. O ato de governar exige cada vez mais uma constante troca de conhecimento entre os diversos campos especializados da ciência e do saber, entre os quais a política e a economia. É desta forma que, segundo a leitura foucaultiana do liberalismo, um governante moderno pode realizar um bom governo. E aqui um bom governo significa entre outras coisas que seja eficiente e próspero de modo a proporcionar o máximo de bem-estar a cada um dos indivíduos em particular e ao conjunto da população de uma forma geral.

## Conclusão

No curso *Le naissance de la biopolitique* Foucault realiza sua análise da racionalidade política tomando o liberalismo em um sentido bem específico. A sua reflexão não o assume como uma teoria econômica ou de cunho jurídico, mas como uma espécie de “prática refletida de governo”.<sup>42</sup> O liberalismo, como modo refletido de ação governamental, pode ser considerado a imagem invertida do modelo do Estado de Polícia aplicado pela maior parte das monarquias européias até meados do século XVIII.

Os liberais alemães da segunda metade do século XVIII buscam apontar os excessos do Estado de Polícia em nome de princípios legais do Estado de Direito. Guillaume de Humboldt, em seu *Essai sur les limites de l'État*, de 1792, distingue dois objetos que o Estado

<sup>41</sup> Idem, grifo nosso.

<sup>42</sup> Senellart, M. A crítica da razão governamental em Michel Foucault, p. 7.

coloca sob seu cuidado. O primeiro é um bem positivo que consiste no bem-estar físico dos súditos e o segundo é um bem negativo que consiste na segurança oferecida a estes. O Estado que busca o primeiro objeto

[...] tende a ampliar indefinidamente seu domínio, a transformar os homens em máquinas e a uniformizar a sociedade. Só a busca do bem negativo, conseqüentemente, é compatível com as exigências da liberdade. Segurança contra bem positivo: a fórmula retomada, no século XIX, por todos os partidários de um Estado mínimo.<sup>43</sup>

Diferentemente dos liberais alemães, Foucault não busca confrontar a lógica liberal e a lógica do Estado de Polícia pelo viés do direito. A inovação da análise foucaultiana está em confrontar estas duas lógicas em termos de racionalização da prática de governo. Enquanto o princípio motor da Polícia diz que “nunca se governa demais”, visto que sempre existem coisas e situações que escapam ao controle e administração do Estado, o pensamento e a prática do liberalismo são atravessados pela idéia constante de que “sempre se governa demais”. A racionalização liberal do governo busca implantar a prática refletida de um “governo frugal” e obedece constantemente a uma regra de economia máxima da ação dos governantes. É por isso que Foucault afirma que “a questão da frugalidade do governo é a questão do Liberalismo”.<sup>44</sup>

Em última instância o que está em jogo para a reflexão liberal não é a pergunta como governar o máximo possível e pelo menor custo, a questão de fundo seria: governar é realmente necessário? Não seria menos dispendioso deixar de governar do que continuar governando? Questões deste tipo levaram Foucault a também tomar como objeto de análise o pensamento de Thomas Paine, autor de *Droits de l'homme*, obra de 1792. Nesta obra Paine chega a afirmar que

<sup>43</sup> Idem, p. 8.

<sup>44</sup> Foucault, M. *Nascimento da Biopolítica*, p. 288.

Uma grande parte desta ordem que reina entre os homens não é efeito do governo. Ela tem sua origem nos princípios da sociedade e da constituição natural do homem. Existia antes do governo, e continuaria a existir se a formalidade do governo fosse abolida. (...) [*Pelo jogo de interesse recíproco a sociedade realiza por si mesma tudo o que é atribuído ao governo.*]<sup>45</sup>

De fato, será que a Sociedade Civil, os homens organizados segundo seus próprios interesses e vontades, não poderia existir sem a intervenção de um governo, sem que seja necessária a interferência de instituições estatais que se encarregam da sociedade e lhe estabelece tantas limitações? Se tomarmos como linha de pensamento a racionalidade política liberal a resposta seria favorável a uma diminuição progressiva da ação governamental ao mesmo tempo em que aumentaria o poder da Sociedade Civil diante do Estado. Contudo, Thomas Paine diz que “não se deve confundir sociedade e governo”, visto que “a sociedade é produzida pelas nossas necessidades, mas o governo é produzido por nossas fraquezas”<sup>46</sup>

Supondo que esta afirmação esteja correta e que a sociedade seja capaz de realizar todas as tarefas imputadas ao governo, isso não significa que aquela tenha arrebatado o lugar do Estado e do soberano. Na verdade a sociedade civil se tornou, diz Foucault,

um conceito de tecnologia governamental, [...] o correlativo de uma tecnologia de governo cuja medida racional deve indexar-se juridicamente a uma economia entendida como processo de produção e de troca. A economia jurídica de uma governamentalidade indexada à economia econômica: é esse o problema da sociedade civil e creio que a sociedade civil, aquilo que, aliás, se chamará de sociedade, o que se chamará no fim do século XVIII de nação, aliás, tudo isso é que vai possibilitar a uma prática governamental e a uma ar-

<sup>45</sup> Paine, T. *Droits de l'homme*, p. 11.

<sup>46</sup> Paine, T. *Sens commun, ouvrage adressé aux Américains*, citado por Foucault, M. *Nascimento da Biopolítica*, p. 420.

te de governar, a uma reflexão sobre esta arte de governar, logo a uma tecnologia governamental, uma auto-limitação que não infringe nem as leis da economia nem os princípios do direito, que não infringe também nem sua exigência de generalidade governamental, nem a necessidade de uma onipresença do governo. Um governo onipresente, um governo a que nada escapa, um governo que obedece às regras do direito, mas um governo que respeita a especificidade da economia, será um governo que administrará a sociedade civil, que administrará a nação, que administrará a sociedade, que administrará o social.<sup>47</sup>

Enquanto o *homo juridicus* pode, em certas situações, limitar o exercício do poder soberano, o *homo economicus* busca realizar, até certo ponto, a destituição do poder existente nas mãos do soberano. Ele o destitui na medida em que mostra para o soberano sua incapacidade de dominar a esfera da totalidade econômica. Durante a Idade Média até o século XVII existiu um domínio onde o soberano não exercia poder, a saber, a esfera dos desígnios de Deus e da Providência Divina. “Existe agora, acima do soberano, algo que também lhe escapa, mas já não são os desígnios da Providência ou as leis de Deus, são os labirintos e meandros do campo econômico”.<sup>48</sup> Nesse sentido, para Foucault, “a emergência da noção de *homo economicus* representa uma espécie de desafio político à concepção tradicional, à concepção jurídica, absolutista ou não, aliás, do soberano”.<sup>49</sup>

Por isso que, segundo Foucault, a Sociedade civil e o *homo economicus* constituem dois elementos indispensáveis da crítica liberal da racionalidade política. O *homo economicus* é uma idéia abstrata e puramente econômica que habita a realidade densa e complexa da sociedade civil. Já esta última consiste no conjunto concreto onde é necessário recolocar os pontos ideais formados

<sup>47</sup> Foucault, M. *Nascimento da Biopolítica*, p. 403.

<sup>48</sup> Idem, p. 398.

<sup>49</sup> Ibidem.

pelos homens econômicos a fim de administrá-los de maneira conveniente. “Logo”, conclui Foucault, “*homo economicus* e sociedade civil fazem parte do mesmo conjunto, o conjunto da tecnologia da governamentalidade liberal”.<sup>50</sup>

<sup>50</sup> Idem, p. 403.

## Bibliografia

BELL, John Fred. *História do pensamento econômico*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.

DUMONT, Louis. *Homo Aequalis*: gênese e plenitude da ideologia econômica. Tradução de José Leonardo Nascimento. Bauru, SP: E-DUSC, 2000.

FOUCAULT, Michel. *A Arqueologia do Saber*. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1972.

\_\_\_\_\_. *Bulletin de la Société Française de philosophie*, vol. 82, n.º 2, pp. 35-63, avr./juin 1990.

\_\_\_\_\_. *História da Sexualidade II: O uso dos prazeres*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984.

\_\_\_\_\_. *La technologie politique des individus*. In: DEFERT, D.; EWALD, F.; LAGRANGE, J. (ed.). *Dits et Écrits. 1954-1988*. Vol. IV. Paris: Gallimard, 1994.

\_\_\_\_\_. *Em defesa da sociedade*: Curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

\_\_\_\_\_. *Le naissance de la biopolitique*. Cours au Collège de France. 1978-1979. Paris : Gallimard/Seuil, 2004.

\_\_\_\_\_. *Sécurité, Territoire, Population*. Cours au Collège de France . 1977-1978. Paris : Gallimard/Seuil, 2004.

\_\_\_\_\_. *Nascimento da Biopolítica*: Curso no Collège de France (1978-1979). Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

\_\_\_\_\_. *Segurança, Território, População*. Curso dado no Collège de France (1977-1978). Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

HUME, David. *Tratado Sobre da Natureza Humana*. São Paulo: Editora da Unesp, 2000.

PAINE, Thomas. *Droits de l'homme*. 2ª parte. Paris: s/e, 1792.

\_\_\_\_\_. *Sens commun, ouvrage adressé aux Américains*. Trad. Fr. F.-X. Lanthenas. Rennes : R. Vatan, 1793.

RAMOS DO Ó, Jorge. Notas sobre Foucault e a Governamentalidade. In: *Michel Foucault: Perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora Achiamé, 2005.

SENEILLART, Michel. A crítica da razão governamental em Michel Foucault. *Tempo Social: Revista de Sociologia da USP*. São Paulo, 7(1-2): 1-14, outubro de 1995.

SMITH, Adam. *A riqueza das nações*. Volume I. São Paulo: Nova Cultural, 1985.